

Carta nº 2596/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 25 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Demétrius Jung Gonzalez,

Diretor Geral,

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização regular do município de Osório.
Processo AGESAN número: 017-P/2024.

Senhor Diretor,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2116/2024, encaminhar manifestação em resposta ao (PMP) a respeito da fiscalização regular do município de Osório.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Informação: 209/2024-G1

Osório, 22 de novembro de 2024.

À SUPRIN

C/V ao Regulatório Técnico

Assunto: Manifestação ao Ofício Nº 2116/2024-AGESAN - Processo nº 017-P/2024 de Osório

Em atenção ao Ofício Nº 2116/2024-AGESAN, seguem as manifestações atinentes à interposição de recurso, referentes ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo nº 017-P/2024 de Osório, conforme abaixo elencadas:

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-2: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, mediante apresentação de laudo técnico fundamentado ou documento comprobatório equivalente dentro do prazo previsto.

Manifestação: Em conformidade.

Inicialmente, a NC-2 apresenta as seguintes constatação e observação, conforme abaixo reproduzidas:

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço OSO-04A
2	1.4	CONSTATAÇÃO	No terreno há uma Estação de Bombeamento de Esgoto (EBE 01), apresentando potencial risco de contaminação da água do poço por esgoto devido a eventuais infiltrações no solo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Apresentar estudo que comprove que a estrutura do poço é protegida contra eventuais contaminações.

Diante disso, reiteramos que há manifestação técnica atestando que a estrutura do Poço OSO-04A é protegida contra eventuais contaminações. Dessa forma, segue expediente com os fundamentos técnicos (Arq. NC2-NC4_Inf. nº 01/2024-Coord. de Poços) e o perfil do referido poço (Arq. NC2-P-OSO-04A), ambos em anexo, o qual comprova a condição de regularidade da unidade e de proteção contra contaminações.

Isso posto, solicitamos a esta Agência Reguladora que reaprecie e reconsidere a presente manifestação, de modo a acolhê-la e a proceder ao arquivamento da NC-02.

NC-4: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, mediante apresentação de laudo técnico fundamentado ou documento comprobatório equivalente dentro do prazo previsto.

Manifestação: Em conformidade.

A NC-4 apresenta as seguintes constatações e observações, conforme abaixo reproduzidas:

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço OSO-07
4	1.4	CONSTATAÇÃO	No terreno há uma Estação de Bombeamento de Esgoto (EBE 02), apresentando potencial risco de contaminação da água do poço por esgoto devido a eventuais infiltrações no solo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Apresentar estudo que comprove que a estrutura do poço é protegida contra eventuais contaminações.

Diante disso, reiteramos que há laudo técnico atestando que a estrutura do Poço OSO-07 é protegida contra eventuais contaminações. Dessa forma, segue expediente com os fundamentos técnicos (Inf. nº 01/2024-Cordenadoria de Poços) e o perfil do referido poço (Arq. NC4-P-OSO-07), ambos em anexo, o qual comprova a condição de regularidade da unidade e de proteção contra contaminações.

Isso posto, solicitamos a esta Agência Reguladora que reaprecie e reconsidere a presente manifestação, de modo a acolhê-la e a proceder ao arquivamento da NC-4.

NC-16: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito da NC consiste na verificação *in loco* de vazamento em tubulação localizada ao lado esquerdo e em nível abaixo da bomba de recalque da EBAT, conforme imagem capturada no momento da fiscalização a seguir:



Manifestação: Em conformidade.

Reiteramos que não se trata de vazamento na tubulação, conforme já afirmado na manifestação anterior, mas de gotejamento proveniente das gaxetas (condição necessária para a correta lubrificação e resfriamento do eixo da bomba, Figura 1), o qual se acumulava no piso, dando a impressão de vazamento. Cumpre informar que foi instalado novo sistema de drenagem para remoção desta água de gotejamento (Figura 2-A/B/C). Dessa forma, o volume de água se acumula somente neste ponto, sendo removida assim que atinge o nível de bombeamento (acionado por comando de boia, instalado junto ao local de drenagem). Abaixo seguem as imagens comprobatórias que evidenciam a ausência de acúmulo de água no local, inclusive junto à tubulação, em ambos os lados e abaixo do nível desta (Figura 3-A/B/C).



Figura 1



Figura 2A



Figura 2B



Figura 2C



Figura 3A



Figura 3B



Figura 3C

Assim, considerando o parecer emitido à NC-16, o qual consistia na verificação *in loco* de vazamento em tubulação localizada ao lado esquerdo e em nível abaixo da bomba de recalque da EBAT, trazemos novos esclarecimentos que evidenciam não haver vazamento na tubulação ou acúmulo de água no referido ponto.

Isso posto, solicitamos a esta Agência Reguladora que reaprecie e reconsidere a presente manifestação, de modo a acolhê-la e a proceder ao arquivamento da NC-16.

NC-46: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, mediante apresentação de laudo técnico fundamentado ou documento comprobatório equivalente dentro do prazo previsto, pois se trata de qualidade da água tratada na rede de distribuição.

A NC-46 apresenta a seguinte constatação, conforme abaixo reproduzida:

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Estação de Tratamento de Água Osório
46	3.17	CONSTATAÇÃO	O monitoramento da qualidade da água na rede, no mês 06/2023, registrou no ponto 10 concentração de cor e turbidez acima do permitido, além de presença de coliformes totais e baixa concentração de cloro livre.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação e/ou normas técnicas específicas da autoridade de saúde.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: <u>Em conformidade.</u>			
Informamos que o resultado do período estava vinculado a um teste de operação no Reservatório da Avenida Getúlio Vargas. Portanto, logo que se tomou ciência dos resultados, foram realizadas as manobras operacionais corretiva, sendo que os demais resultados de coleta permaneceram dentro dos padrões.			
PLANO DE AÇÃO: Não se aplica.			

Manifestação: Em conformidade.

Reafirmamos que este resultado no ponto 10 é decorrente de uma coleta pontual, realizada com a amostra oriunda do interior do reservatório da Avenida Getúlio Vargas, o qual ainda se encontra em manutenção, fora de operação e isolado da rede de distribuição. O teste operacional mencionado no RAAC era referente às condições de estanqueidade deste reservatório. Portanto, embora este resultando tenha sido lançado junto ao sistema STC – Controle de Água de Rede, não se trata efetivamente de uma coleta realizada na rede de abastecimento. Dessa forma, reiteramos que os padrões de potabilidade da água da rede de distribuição se encontram em conformidade para o período do mês 06/2023. A comprovar essa condição de regularidade acerca da potabilidade da água da rede de distribuição, apresentamos os resultados das demais coletas realizadas na saída do sistema/ETA (Figura 1) e nos outros pontos da rede de distribuição, referentes ao mês de junho/2024, em anexo (Arq. NC46_ Cont._Água_Rede). Ainda visando maior detalhamento e comprovação da qualidade da água distribuída, seguem abaixo as imagens da localização das coletas de rede nas imediações do ponto 10 (Figura 2), com os respectivos resultados destas (Figura 3), realizadas na referida data (19/06/2023) e nos demais dias subsequentes (22/06/2023 e 28/06/2023), comprovando assim a incolumidade do sistema de distribuição e da potabilidade da água distribuída.

Dia	Hora	Turbidez	pH	Cor	Manganês Total		Ferro Total		Cloro Livre	Flúor	Odor		Sabor
		Água Tratada	Água Tratada	Água Tratada	Água Bruta	Água Tratada	Água Bruta	Água Tratada	Água Tratada	Água Tratada	Água Bruta	Água Tratada	Água Tratada
19/06/2023	07:00	0,1	6,5	1					0,77	0,8			
	09:00								0,87	0,8			
	11:00								0,80	0,8			
	13:00								0,79	0,8			
	15:00								0,68	0,9			
	17:00								0,81	0,5			
	19:00								0,86	0,6			
	21:00	0,1		1	0,06	0,01	0,1	0,0	0,95	0,6	0.	N.O.	
	21:05		6,8										N.O.
	23:00								0,93	0,6			

Figura 1 (Fonte: STC)

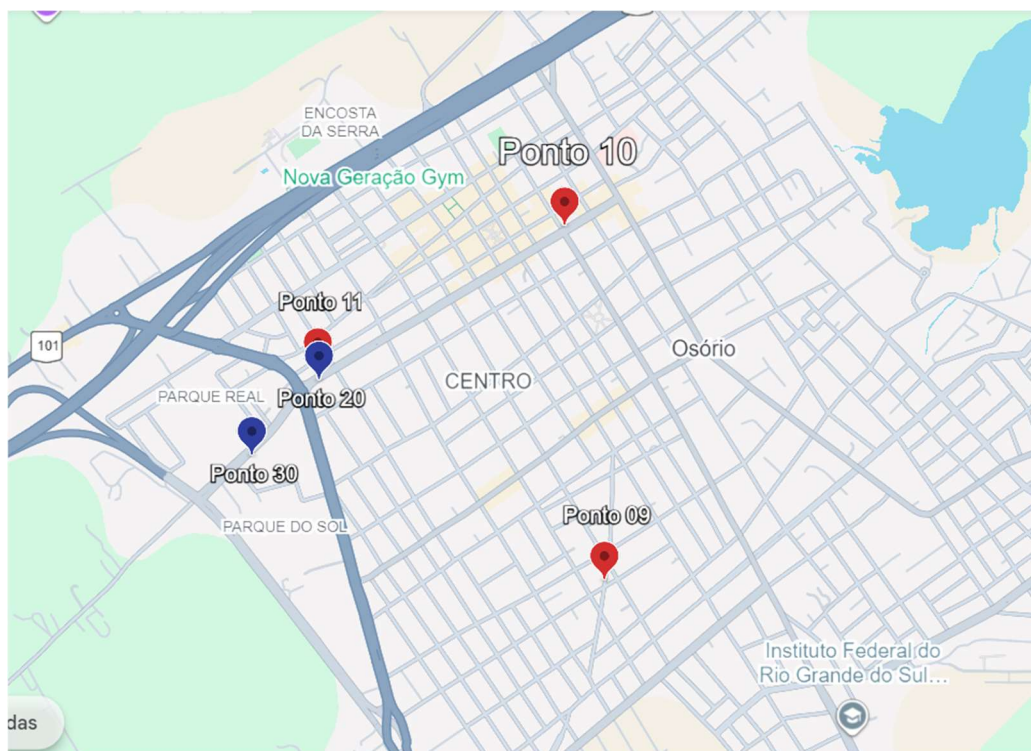


Figura 2

Ponto de coleta	Local	Data e hora da coleta	Turbidez (NTU)	Cor (mg Pt-Co)	Cloro livre	Odor	Sabor	Col.Totais	Escherichia Coli
9	Rua Sete de Setembro, 1621	19/06/2023 - 13h15min	0,1	1	0,69	N.O.	N.O.	Ausente	Ausente
10	Av. Getúlio Vargas, 710	19/06/2023 - 13h45min	14	21	0,14	N.O.	N.O.	Presença	Ausente
11	Av. Getúlio Vargas, S/N	19/06/2023 - 13h45min	0,1	2	0,7	N.O.	N.O.	Ausente	Ausente
20	Av. Getúlio Vargas, 1711	22/06/2023 - 10h45min	0,1	1	0,77	N.O.	N.O.	Ausente	Ausente
30	Av. Getúlio Vargas, 2015	28/06/2023 - 10h40min	0,2	2	0,85	N.O.	N.O.	Ausente	Ausente

Figura 3

Isso posto, solicitamos a esta Agência Reguladora que reaprecie e reconsidere a presente manifestação, de modo a acolhê-la e a proceder ao arquivamento da NC-46.

NC-120: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito da NC consiste na evidenciação de execução do programa de redução de perdas.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Unidade de Saneamento Corsan Osório
120	7.10	CONSTATAÇÃO	Não há um planejamento para a substituição das redes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de plano de substituição das redes de distribuição de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	No município ainda existe rede em material de fibrocimento.

Manifestação: Em conformidade.

Informamos que a Companhia, a partir da assunção do novo acionista controlador, está reavaliando e replanejando as ações atinentes à redução de perdas, com vista à aplicação junto os seus sistemas de abastecimento. Diante disso, a concepção do sistema de abastecimento de água de Osório está sendo revista com base em estudos de modelagem hidráulica, visando melhorias no sistema, tais como o correto dimensionamento e a adequada gestão de pressões para, a partir disso, se obter a consequente redução de perdas. Assim, após a conclusão desses estudos, serão então implementadas as ações de melhorias, trazendo benefícios como a melhora na pressão, maior capacidade de atendimento à demanda, flexibilidade operacional e redução de perdas. Em resumo, após a etapa de modelagem hidráulica, serão então definidas as obras necessárias e os pontos indicados para implementação das ações (tais como possível instalação de macromedidores, de VRPs etc.). Os prazos para conclusão dos estudos de modelagem e para o início da implementação das ações estão previstos para janeiro/2025 e abril/2025, respectivamente.

Isso posto, solicitamos a esta Agência Reguladora que reaprecie e reconsidere a presente manifestação, de modo a acolhê-la e a proceder ao arquivamento da NC-99.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GOMES MIRON
Data: 22/11/2024 16:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Locateli
Gerente de Operação

Luis F. Gomes Miron
Gerente Jurídico